



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2014-PPGI

Estabelece os procedimentos para matrícula de alunos externos em disciplinas isoladas do PPGI.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática do Câmpus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, considerando a sua necessidade de estabelecer as normas e procedimentos para a matrícula de alunos externos em disciplinas isolada do PPGI, resolve:

Art. 1º – Revoga a Instrução Normativa Nº 001/2012-PPGI.

Art. 2º – Alunos externos poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas do PPGI.

§ 1º Entende-se como alunos externos aqueles que não estão matriculados como alunos regulares ou como alunos especiais.

§ 2º O PPGI disponibilizará no sítio do PPGI formulário eletrônico para solicitação de matrícula.

§ 3º O período de solicitação de matrícula será divulgado no sítio eletrônico oficial do PPGI a cada semestre letivo.

Art. 3º – É vedado ao aluno externo a solicitação de matrícula para a disciplina obrigatória de Metodologia de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 4º – É permitido ao aluno externo a solicitação de matrícula em apenas duas disciplinas não concomitantes por semestre letivo.

Art. 5º – É facultado ao professor ministrante da disciplina o aceite da solicitação de matrícula do aluno externo.

Art. 6º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cornélio Procópio, 20 de maio de 2014



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Cornélio Procópio
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Informática



Carlos Nascimento Silla Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Cornélio Procópio